



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 13 de março de 2024.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2021^[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM COLETA, MANUSEIO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS UNIDOS NA VITÓRIA.

PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2021.00000188-83

DISPENSA DE LICITAÇÃO^[2] N.º 025/2021

CONTRATO N.º 007/2021

GESTOR DO CONTRATO - CONTRATANTE: MARCELO CARRASCOSA DE OLIVEIRA

FISCAL DO CONTRATO - CONTRATANTE: ELTON TAMILHEIRO

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE - VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, Economista, portador do RG n.º 6.046.485 SSP/SP, e do CPF n.º 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade n° 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF n° 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade n° 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF n° 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM COLETA, MANUSEIO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS UNIDOS NA VITÓRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.273.572/0001-19, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP – 065, KM 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato por seu **DIRETOR PRESIDENTE – JOSÉ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, reciclador, carteira de identidade n.º 11.422.897-8 SSP/SP e CPF/MF n.º 530.814.732-53, com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 29/04/2024** e se **encerrando em 28/04/2025**, conforme autoriza o art. 71 da lei n° 13.303/2016, bem como previsão na cláusula terceira do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Diante da prorrogação da vigência – aplicação do reajuste^[3] o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 18.126,68** (dezoito mil cento e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) e o valor anual de **R\$ 217.520,16** (duzentos e dezessete mil quinhentos e vinte reais e dezesseis centavos).

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 13 de março de 2024.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assinam eletronicamente pela Contratada – Cooperativa Unidos na Vitória:

José Carlos da Silva

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli

Gerente Jurídica

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Talita Cosme de Oliveira - RG. n.º 46.873.844-7

Carlos Daniel Soares de Oliveira – RG. n.º 10.767.034-3

[1] Prestação de serviços de Coleta Seletiva Solidária de materiais recicláveis no interior das Centrais de Abastecimento de Campinas – Planta D. Pedro (Mercados Hortifrúti e Flores), e a Triagem dos materiais recicláveis recolhidos diretamente pela Cooperativa Unidos na Vitória, sendo ela própria destinatária imediata e favorecida, nos termos do Plano de Trabalho – Coletiva Seletiva e Solidária na Ceasa Campinas, plano esse que é parte integrante do contrato nº 007/2021 para todos os fins e efeitos.

[2] Art. 29, XII, da lei nº 13.303/2016.

[3] IPCA Fev/24 divulgado em 12/03/24.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 13/03/2024, às 14:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 14/03/2024, às 06:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 14/03/2024, às 08:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 14/03/2024, às 15:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Diretor(a) Presidente**, em 14/03/2024, às 18:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos da Silva, Usuário Externo**, em 16/03/2024, às 13:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo I**, em 18/03/2024, às 09:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10505927** e o código CRC **48BD0D88**.
